

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 010/2016

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONCEDER REAJUSTE DE
VENCIMENTOS E SALÁRIOS AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,
ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º É concedido reajuste de vencimentos e salários aos servidores públicos municipais em atividade, inativos e pensionistas do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor - FAP, no percentual de 7% (sete por cento), calculado sobre o montante dos vencimentos do mês de março de 2016 e a vigorar a partir de 1º de março de 2016, reajustando-se pelo mesmo percentual as tabelas de remuneração de cada quadro funcional.

Art. 2.º O referido reajuste salarial também se aplica aos cargos em comissão e funções gratificadas, contratos emergenciais e temporários, bem como nas disposições da Lei Municipal 3.852 de 22 de dezembro de 2015, conforme índice estabelecido no Artigo 1º desta Lei.

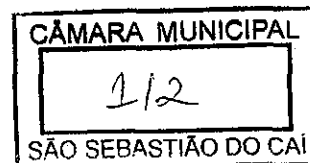
Art. 3.º Fica excetuado da presente Lei todo e qualquer contrato de prestação de serviços, obras ou similares que tenham normas próprias, estabelecidas por instrumentos específicos, editais e correlatos.

Art. 4.º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

**Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:**

Através do anexo Projeto de Lei o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para reajustar a partir deste mês os salários servidores municipais, ativos, inativos, das pensionistas, ou seja, de todos os quadros, em 7% (sete por cento).

É sabido que, no momento, há discrepâncias entre os índices de inflação, tendo o IGP-M/FGV apontado uma inflação acumulada nos últimos 11 meses de 9,5884%, IPCA/IBGE de 7,9471% e INPC/IBGE de 8,3959%.

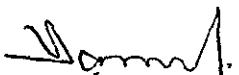
No entanto, frente ao quadro de recessão que os números da economia nacional apontam bem como a redução nos repasses ao Município (a previsão de aumento do FPM é de não alcançar sequer 6% de 2015 para 2016), assim o Executivo Municipal não tem condições de alcançar aos servidores mais do que 7%, que é o aumento a ser dado neste ano. Mesmo assim, igualmente haverá aumento do vale-refeição dos servidores.

O percentual concedido coaduna-se com a atual situação financeira do Município, que vem tendo seus repasses Federais diminuídos nos últimos meses em face das reduções de impostos operados pelo Governo Federal e Estadual e atual crise econômica, política e financeira que o País atravessa.

A atual administração municipal está plenamente empenhada em, gradualmente, repor as perdas e as distorções salariais verificadas na última década, com perdas de mais de 19%. Nos últimos anos, a Administração municipal tem buscado recuperar este déficit: ano de 2009, 3%; 2010 com 6%; em 2011 aumento de 8%; 2012 aumento de 8%; 2013 de 9%, em 2014 de 6,15% e em 2015, de 7% e mais 7% agora em 2016.

Pelo exposto, o Executivo Municipal solicita a aprovação do referido Projeto de Lei nos termos ora propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 21 dias do mês de março de 2016.


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

